LOURES PARQUE
Empresa Municipal de Estacionamento E.M.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2026

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

outubro 2026

ÍNDICE

1. PREÂMBULO 3

2. AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PPR 5

3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR 7

3.1. Medidas Implementadas ou a Implementar – 2025 7

3.2. Medidas Implementadas ou a Implementar – 2026 8

4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES 9

5. ANEXOS 11

5.1. Anexo I - Organograma 11

5.2. Anexo II - Siglas e Abreviaturas 12

5.3. Anexo III - Avaliação | Execução – Medidas para Riscos Elevados e Máximos . 13

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Loures Parque 11

Figura 2 - Medidas para Riscos Elevados e Máximos 14

1. PREÂMBULO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, reafirmando o compromisso de Portugal com a promoção da integridade, da transparência e da boa governação nas entidades públicas e entidades equiparadas.

Em desenvolvimento desta estratégia, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (*de agora em diante abreviado para* ***MENAC***), dotando-o de competências de iniciativa, controlo e sancionatórias no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, e revogando a anterior Lei n.º 54/2008.

Neste enquadramento normativo e estratégico, a Loures Parque Empresa Municipal de Estacionamento E.M. Unipessoal Lda. (*de agora em diante abreviada para* ***Loures Parque***), enquanto empresa municipal de capitais exclusivamente públicos, que prossegue fins de interesse público local nas áreas do estacionamento urbano, mobilidade sustentável, gestão de equipamentos públicos e reabilitação urbana no Concelho de Loures, elaborou, no ano de 2025, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (*de agora em diante abreviado para* ***PPR***).

Até então, a atividade da ***Loures Parque*** encontrava-se enquadrada no ***PPR*** da Câmara Municipal de Loures, entidade titular do capital social da empresa. A adoção de um ***PPR*** próprio representa, por isso, um marco institucional relevante, refletindo uma abordagem autónoma, sistematizada e alinhada com as exigências legais e com as boas práticas de integridade organizacional.

O ***PPR*** da ***Loures Parque*** visa identificar os principais riscos de corrupção e infrações conexas associados à sua atividade, definir medidas preventivas e corretivas adequadas, e estabelecer mecanismos de monitorização, responsabilização e melhoria contínua.

Com o presente Relatório de Avaliação Intercalar - ***PPR*** 2026, a ***Loures Parque*** tem por objetivos:

a) Avaliar o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas adotadas;
b) Monitorizar a evolução dos riscos identificados e detetar eventuais novos riscos;
c) Reforçar uma cultura organizacional assente na ética, transparência e responsabilização;
d) Assegurar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e estatutárias no domínio da prevenção da corrupção.

O Relatório apresenta uma análise quantitativa e qualitativa das ações implementadas, identifica os riscos com impacto mais significativo que persistem ou que tenham surgido ao longo do ano, e propõe ajustamentos ao ***PPR***, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetividade.

Constitui, assim, um instrumento central de governação responsável, demonstrando o compromisso institucional da Loures Parque com a promoção de uma gestão íntegra e transparente.

Nos termos da legislação em vigor, o presente Relatório será submetido às entidades competentes, nomeadamente ao ***MENAC***.

Loures, 15 de outubro de 2026.

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Duarte Carlos Aníbal Coelho Alcântara

2. AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PPR

A ***Loures Parque*** pauta a sua atuação por uma estratégia coerente, centrada na promoção do interesse público local e na melhoria da mobilidade urbana, do espaço público e da reabilitação do território, em benefício dos cidadãos e agentes económicos do Concelho de Loures.

Essa estratégia estrutura-se nos pilares da Missão, Visão e Valores, que orientam a de decisão, a gestão operacional e a atuação estratégica da empresa, assegurando uma governação ética, eficiente e orientada para resultados.

A ***Loures Parque*** tem como **MISSÃO** *"assegurar, com qualidade, eficiência e responsabilidade, a gestão, fiscalização e promoção do estacionamento público no concelho de Loures, bem como o desenvolvimento e implementação de soluções de mobilidade urbana sustentável"*.

Como **VISÃO**, a empresa pretende *"ser reconhecida como uma referência na gestão do estacionamento público e na inovação em mobilidade urbana, promovendo práticas sustentáveis, inteligentes e socialmente responsáveis"*.

A ***Loures Parque*** ambiciona ser um agente ativo na transformação urbana, reforçando a confiança dos cidadãos e das instituições através de uma atuação transparente, moderna e alinhada com as políticas públicas de mobilidade e ordenamento do território.

Neste contexto, a ***Loures Parque*** assegura os seguintes **VALORES**, nomeadamente:

a) **Serviço Público:** Atuar com ênfase no interesse coletivo, promovendo soluções que melhorem a qualidade de vida dos munícipes e apoiem o funcionamento eficiente da cidade;

b) **Transparência:** Garantir clareza e responsabilidade em todos os processos de decisão e comunicação, reforçando a confiança de todos;

c) **Legalidade e Ética:** Cumprir rigorosamente os princípios legais e normativos que regem a atividade empresarial local, promovendo uma cultura institucional assente na integridade e no respeito pelas regras;

d) **Sustentabilidade:** Apoiar modelos de mobilidade urbana que reduzam o impacto ambiental, contribuindo para uma cidade mais limpa, verde e resiliente;

e) **Inovação e Eficiência:** Investir em soluções tecnológicas e operacionais que otimizem os serviços prestados e antecipem as necessidades de um território urbano em constante evolução;

f) **Responsabilidade Social:** Promover a inclusão e acessibilidade aos serviços, valorizando a diversidade e respeitando os direitos de todos os cidadãos.

Em conformidade com o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021** e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (*de agora em diante abreviado para **RGPD***), a **Loures Parque**

desenvolveu, em 2025, um conjunto de medidas estruturantes no domínio do controlo interno, nomeadamente:

a) **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, ajustado à realidade, competências e especificidade da empresa, marcando a transição para um plano próprio, distinto do anteriormente integrado no ***PPR*** da Câmara Municipal de Loures;

b) **Manual de Controlo Interno**, que visa sistematizar os processos de valor e de suporte da empresa, promovendo uma abordagem integrada e orientada para a eficiência e responsabilização;

c) **Código de Conduta da Loures Parque, E.M.**, como instrumento de referência ética e comportamental para todos os trabalhadores e órgãos sociais;

d) **Canal de Denúncias e respetivo Manual de Funcionamento**, em cumprimento das obrigações legais relativas à proteção de denunciantes e à transparência institucional;

e) **Continuação da promoção de ações de sensibilização e capacitação interna**, dirigidas aos trabalhadores, nas áreas da ética e integridade, gestão de risco, controlo interno, proteção de dados pessoais e cibersegurança;

f) **Continuação do reforço da Gestão e Segurança da Informação**, com ações específicas sobre o ***RGPD*** e boas práticas em cibersegurança e segurança da informação, fundamentais para a proteção dos dados tratados pela empresa.

Em anexo é apresentada a **Matriz de Risco**, com avaliação qualitativa dos riscos elevados e máximos identificados no Plano de Ações 2026.

Para efeitos de monitorização do progresso, foram estabelecidos os seguintes níveis de execução:

Percentagem	***Fase***
25%	Execução iniciada (diagnóstico e análise)
50%	Execução em curso (análise e início da implementação)
75%	Execução parcial (implementação avançada)
100%	Execução total (implementação concluída)

De forma a facilitar a leitura e interpretação da avaliação intercalar do Plano de Ações 2026, são utilizadas as seguintes abreviaturas:

- **PO**: Probabilidade de Ocorrência;
- **GC**: Gravidade da Consequência;
- **NR**: Nível de Risco.

3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR

Sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de fiscalização interna e externa, nomeadamente o Revisor Oficial de Contas, Fiscal Único e ***MENAC***, a responsabilidade pela conceção, execução e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas cabe ao Conselho de Administração da ***Loures Parque***, no exercício das suas competências de gestão administrativa, operacional e financeira.

O ***PPR*** tem uma aplicação transversal, abrangendo todos os que, de forma direta ou indireta, mantêm relações institucionais com a empresa, nomeadamente trabalhadores, prestadores de serviços, fornecedores, entidades públicas e privadas, bem como cidadãos e utilizadores dos serviços da ***Loures Parque***.

A sua implementação visa continuar a reforçar o compromisso institucional com os princípios da integridade, da transparência, da legalidade e da boa governação, contribuindo para a prevenção de comportamentos de risco, a promoção de uma cultura ética e a valorização da confiança dos *stakeholders* na atuação da empresa.

3.1. Medidas Implementadas ou a Implementar – 2026

Durante o ano de 2026, a ***Loures Parque*** continuou a dar seguimento à execução do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com impacto direto na gestão de riscos, na promoção da integridade institucional e no reforço da conformidade legal.

Sendo que as principais ações desenvolvidas incluíram:

a) **Norma de Controlo Interno**, adaptada à realidade organizacional da Loures Parque, em conformidade com a legislação aplicável, integrando os principais processos de valor e de suporte da empresa;

b) **PPR próprio**, refletindo as alterações organizacionais, legais e regulamentares aplicáveis à empresa, e substituindo a inclusão anterior no ***PPR*** da Câmara Municipal de Loures;

c) **Código de Conduta da Loures Parque**, como instrumento orientador dos comportamentos éticos dos trabalhadores, dirigentes e membros dos órgãos sociais;

d) **Canal de Denúncias, acompanhado do respetivo Manual de Funcionamento**, em cumprimento das disposições legais em matéria de proteção de denunciantes (nomeadamente o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro);

Estas ações contribuem de forma significativa para a mitigação dos riscos identificados no ***PPR***, com especial destaque para o reforço dos mecanismos de controlo interno e a

promoção de uma cultura organizacional alicerçada na responsabilidade, na legalidade e na integridade.

3.2. Medidas Implementadas ou a Implementar – 2027

Com base na avaliação contínua do ***PPR*** e na identificação de áreas com maior sensibilidade ao risco, a ***Loures Parque*** definiu um conjunto de ações prioritárias a executar até ao final de 2027, com vista a aprofundar a eficácia das medidas de prevenção, reforçar a maturidade e robustez dos sistemas de controlo interno e consolidar uma cultura organizacional centrada na integridade, responsabilidade e melhoria contínua, dentre as quais:

a) **Melhorar a aquisição de bens ou serviços (R04)**:

   (i) **M04A:** Continuar a promover a implementação e monitorização de uma política de compras, garantindo critérios objetivos, padronizados e alinhados com princípios de economia, eficiência e transparência;

   (ii) **M04B:** Continuar a assegurar o controlo das necessidades e dos stocks, com a implementação de procedimentos que envolvam diferentes níveis de aprovação, promovendo maior rastreabilidade e controlo nas decisões de aquisição.

b) **Mitigar riscos de violação dos princípios da imparcialidade, transparência e concorrência (R06)**:

   (i) **M06A:** Elaborar e disseminar internamente um manual de contratação pública, que consolide as normas legais e as boas práticas aplicáveis, assegurando que todos os intervenientes conhecem e aplicam de forma uniforme os princípios da imparcialidade, transparência e concorrência;

   (ii) **M06B:** Estabelecer um sistema de auditoria periódica e independente, interna ou externa, para monitorização dos procedimentos de contratação pública, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação aplicável e a deteção atempada de eventuais desvios ou riscos éticos/jurídicos.

c) **Mitigar os riscos de discricionariedade excessiva nas contraordenações (R14)**:

   (i) **M14A:** Continuar a reforçar as equipas operacionais com ações de fiscalização aleatória, incluindo o revezamento de agentes por áreas ou zonas, promovendo maior equidade na atuação e mitigando riscos de rotinas e conflitos de interesse;

   (ii) **M14B:** Continuar a formalizar os processos e circuitos operacionais que envolvem os serviços de Contraordenações, Fiscalização, Parque de Rebocados e a Câmara Municipal de Loures, com identificação clara dos intervenientes em cada fase do processo decisório, de modo a promover a responsabilização funcional e a transparência institucional;

(iii) **M14C:** Assegurar a existência de uma plataforma integrada, compatível com o sistema de faturação e com o módulo de gestão de produtos da ***Loures Parque***, condicionando a sua implementação à validação prévia pelo serviço de Contraordenações, garantindo a coerência funcional e a adequação às necessidades operacionais.

4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

A implementação do ***PPR*** pela ***Loures Parque***, representa um marco relevante no reforço da governação ética, da integridade institucional e da maturidade do sistema de controlo interno.

A análise do grau de execução das medidas previstas para o ano de ***2026*** demonstra que a maioria dos riscos inicialmente identificados foi objeto de ações eficazes de mitigação ou eliminação, contribuindo para o aumento da confiança nos processos internos e para o alinhamento com as boas práticas do setor público empresarial local.

Entre os resultados mais relevantes alcançados destacam-se:

- A implementação dos principais instrumentos de governação e controlo interno;
- A consolidação de práticas operacionais e financeiras com níveis adequados de controlo;
- O reforço dos mecanismos de controlo na área operacional;
- A adoção de soluções tecnológicas de suporte à gestão;
- O recurso a entidades externas especializadas, garantindo suporte técnico qualificado.

Apesar dos progressos alcançados, subsistem áreas sensíveis que exigem reforço da intervenção até ao final de 2026, nomeadamente:

- Continuação da implementação uma **política de compras clara e eficaz**, com procedimentos padronizados de gestão de necessidades e stocks e níveis de aprovação bem definidos;
- Elaboração de um **manual de contratação pública** e realização de auditorias regulares, assegurando a aplicação uniforme da legislação, maior transparência e a deteção precoce de riscos;
- **Continuação do reforço das equipas operacionais, através de ações de fiscalização aleatórias**, rotação de agentes por zonas e integração de sistemas de apoio, promovendo maior equidade, responsabilização e mitigação de risco.

Com base nos mecanismos de reporte interno, nas auditorias periódicas e nas avaliações externas realizadas anteriormente, conclui-se que, a **Loures Parque** já dispõe de um sistema de controlo interno que demonstra eficácia e robustez crescentes, proporcional aos recursos disponíveis e adequado à sua realidade funcional e organizacional.

O presente relatório será remetido, nos termos legais, às entidades competentes, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional assente em boas práticas, responsabilidade e confiança pública.

5. ANEXOS

5.1. Anexo I - Organograma

Apresenta-se de seguida a estrutura orgânica da **Loures Parque**, conforme aprovada na 11.ª Reunião de 2025 do Conselho de Administração, datada de 28 de agosto de 2025.

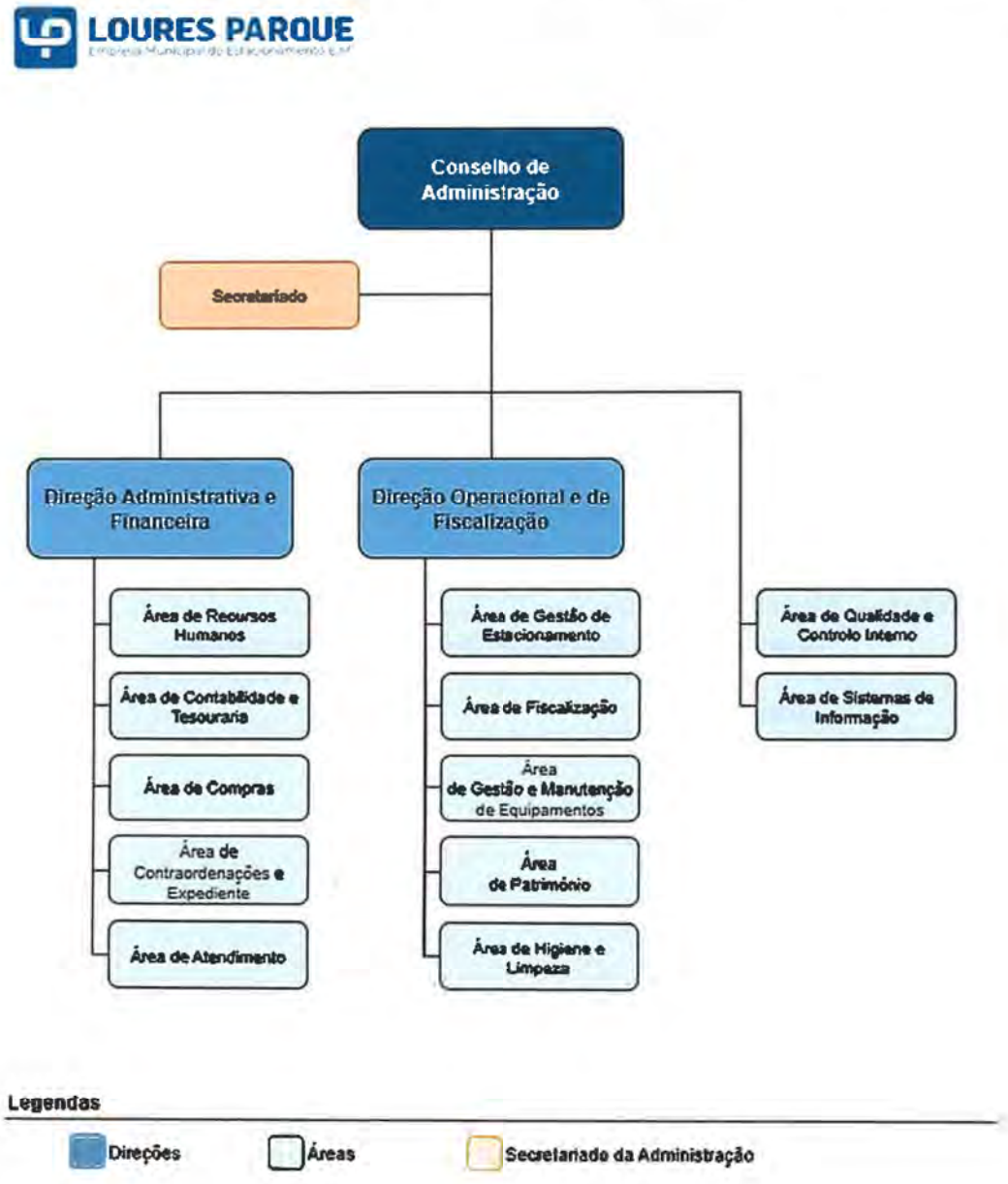


Figura 1 - Organograma da Loures Parque

5.2. Anexo II - Siglas e Abreviaturas

Com o objetivo de facilitar a leitura e interpretação do presente documento, apresenta-se uma lista de siglas e abreviaturas utilizadas. A sua inclusão visa assegurar a uniformidade da linguagem e a clareza na comunicação interna e externa da **Loures Parque**.

SIGLAS	DESCRIÇÃO
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
IEC	*International Electrotechnical Commission*
ISO	*International Organization for Standardization*
LOURES PARQUE	Loures Parque Empresa Municipal de Estacionamento E.M. Unipessoal Lda.
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
UE	União Europeia

5.3. Anexo III - Avaliação | Execução – Medidas para Riscos Elevados e Máximos

#	Ação	Medidas a Implementar	PO	GC	NR	Grau de Execução		Responsável	Período de Implementação
1	Melhorar o Sistema de Controlo Interno.	**M01.** Assegurar a elaboração de um Manual de Controlo Interno, um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Canal de Denúncia e de um Programa de Formação para a Loures Parque.	Reduzido	Moderado	Elevado	100%	Execução Total (medidas integralmente implementadas)	CA e Responsável da DAF	2025-2026
2	Mitigar o risco de conluio, suborno e/ou tráfico de influências.	**M03.** Assegurar a elaboração e implementação de uma política de ofertas e hospitalidades, p.e. código de conduta profissional.	Reduzido	Moderado	Elevado	100%	Execução Total (medidas integralmente implementadas)	CA e Responsável da DAF	2025-2026
3	Melhorar a aquisição de bens ou serviços.	**M04A.** Promover a implementação e monitorização de política de compras. **M04B.** Assegurar o controlo de necessidades e stocks, envolvendo diferentes níveis de aprovação.	Reduzido	Moderado	Elevado	75%	Execução Parcial (implementação avançada)	Responsável da DAF	2025-2026
4	Estabelecer melhores relações de negócios com fornecedores.	**M05A.** Assegurar a aplicação e cumprimento de uma Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo **M05B.** Monitorizar de forma contínua o risco de clientes e definir medidas de diligência reforçada para clientes classificados com risco elevado.	Reduzido	Moderado	Elevado	100%	Execução Total (medidas integralmente implementadas)	Responsável da DAF	2025-2026

#	Ação	Medidas a Implementar	PO	GC	NR	Grau de Execução		Responsável	Período de Implementação
5	Mitigar riscos de violação dos princípios da imparcialidade, transparência e concorrência.	**M06A.** Elaborar e disseminar internamente um manual que consolide as normas legais e boas práticas aplicáveis aos procedimentos de contratação pública, assegurando que todos os intervenientes conhecem e aplicam, de forma uniforme, os princípios da imparcialidade, transparência e concorrência. **M06B.** Estabelecer um sistema de auditoria periódica e independente, interna ou externa, para monitorizar os processos de contratação pública, assegurando o cumprimento das normas legais e identificando atempadamente eventuais desvios ou riscos éticos e jurídicos.	Reduzido	Moderado	Elevado	75%	Execução Parcial (implementação avançada)	Responsável da DAF	2025-2026
6	Mitigar os riscos de discricionariedade excessiva.	**M14A.** Reforçar as equipas com fiscalização aleatória, tal como o revezamento de agentes por áreas/zonas. **M14B.** Assegurar a definição e formalização dos processos que envolvem os serviços de Contraordenações, Fiscalização, Parque de Rebocados e a Câmara Municipal, com identificação clara dos intervenientes em cada uma das fases. **M14C.** Assegurar a existência de uma plataforma plenamente integrada com o sistema de faturação e com o módulo de gestão de produtos da Loures Parque.	Reduzido	Moderado	Elevado	50%	Execução em Curso (análise e início da implementação)	Responsável da DOF	2025-2026

Figura 2 - Medidas para Riscos Elevados e Máximos

Legenda: PO – Probabilidade de Ocorrência; GI – Gravidade do Impacto; NR – Nível de Risco